

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

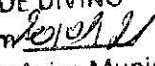

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO MUNICIPAL Nº 098, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Mauri Ventura do Carmo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente, das que são previstas no artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

Art. 1º Fica designado o Sr. **HITLER CEZAR PORTES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Nemitala Chaibem, 45, Cidade nova, Divino/MG, CEP: 36.820-000, Carteira de Identidade MG-13.121.159, SSP/MG, CPF 057.661.246-43, para responder pela assessoria de comunicação do poder Executivo.

Art. 2º Compete à assessoria de Comunicação:

I - exercer a coordenação, supervisão e controle do sistema de comunicação social do Município;

II - expedir normas e instruções para o cumprimento do disposto neste Decreto;

III - elaborar e submeter o Plano de Comunicação Institucional até 31 de dezembro de cada ano, à aprovação do Prefeito Municipal;

IV - coordenar o planejamento, o desenvolvimento e a execução das ações de publicidade dos demais órgãos da Administração Municipal;

V - coordenar a consolidação dos planos de mídia das ações, assim como as respectivas negociações com os veículos de comunicação;

VI - coordenar o planejamento, o desenvolvimento e a execução das ações de propaganda e promoção institucionais abrangidas pelo Plano de Comunicação Institucional;

VII - proporcionar informações sistemáticas que orientem a escolha, a oportunidade e o enfoque de temas suscetíveis de ações de imprensa e de relações públicas dos órgãos da Administração Municipal;

VIII - identificar a necessidade de revisões e ajustes periódicos no Plano de Comunicação Institucional e submetê-los à aprovação do Prefeito Municipal;

IX - promover avaliações sistemáticas dos resultados das ações de comunicação social e do desempenho das empresas contratadas para prestar serviços de publicidade;

X - disseminar informações sobre assuntos de interesse dos mais diferentes segmentos sociais;

XI - estimular a sociedade a participar do debate e da definição de políticas públicas essenciais para o desenvolvimento do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

XII - realizar ampla difusão dos direitos do cidadão e dos serviços colocados à sua disposição;

XIII - explicar os projetos propostos pelo Executivo Municipal nas principais áreas de interesse da sociedade;

XIV - promover o Município de Divino no Estado de Minas Gerais e no Brasil, notadamente como integrante da Serra do Brigadeiro;

XV - atender às necessidades de informação do cidadão;

XVI - promover o planejamento e acompanhamento de todas as ações de comunicação social dos órgãos da Administração direta e indireta;

XVII - planejar e acompanhar a distribuição de materiais publicitários, veiculação de peças, etc.;

XVIII - providenciar a produção de vinhetas e formatação de programas de rádio e televisão

XIX - montar banco de dados da imprensa local, regional e especializada;

XX - elaborar textos para espera telefônica e carros de som;

XXI - providenciar a programação visual geral da Administração e seus órgãos, incluída elaboração de logomarcas, slogans, placas indicativas e de sinalização, avisos de obras, etc.

XXII - cuidar da criação de argumentos para placas, faixas, outdoors e similares;

XXIII - elaborar roteiros para vídeos;

XIV - padronizar papelaria;

XXV - criar padrões para volante, boletins, convites para inaugurações e eventos;

XXVI - dar o suporte necessário na organização de concursos culturais.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagindo a 18/01/2021.

Prefeitura Municipal de Divino, 20 de janeiro de 2021.


Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal